



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000056/2015-30

**TERMO N.º 3/2020**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU n.º 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto n.º 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela sua Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI n.º 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTÔNIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente n.º 407/2019/EBC e Ordem

de Serviço nº 52/2019/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2016, alterando-se as Cláusulas **Quinta** – Do Valor e dos Recursos Orçamentários e **Nona** - Da Vigência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 21/2016, o valor global estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para o período de sua vigência.

**2.2** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da despesa nº 3391.39.90, do Plano Interno nº 18M10062ANA e da Fonte de Recursos 0100, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800059, em 29/01/2020, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

**2.3** Constarão na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2021, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

**2.4** A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**2.5** Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do Contrato nº 21/2016, iniciou-se em 23/05/2016, com término em 23/05/2017, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 23/05/2017 a 23/05/2018, pelo Segundo Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 23/05/2018 a 23/05/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 23/05/2019 a 23/05/2020, e por este Quarto Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses a partir de **23/05/2020 até 23/05/2021**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2016, da Inexigibilidade nº 010/2016 e seus anexos, bem como da Proposta apresentada pela Contratada desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1** Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

---

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

<hr/> <p><b>Ana Carolina Elleres Guedes</b> Assessora III (OS nº 215/2019)</p>	<hr/> <p><b>Antonio Marinho da Cunha Junior</b> Gerente de Publicidade Legal (PP nº 407/2019 e OS nº 52/2019)</p>
--	---

**TESTEMUNHAS:**


---

**NOME:**
**CPF:**


---

**NOME:**
**CPF:**

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 30/04/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Arruda Dos Santos, Testemunha**, em 04/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Castro Da Fonseca, Testemunha**, em 04/05/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1639818** e o código CRC **9283E7A2**.

Referência: Processo nº 01416.000056/2015-30

SEI nº 1639818